

DECRETO N.º 2547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2359, de 04 de novembro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.28.2038 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.1002.0500 Recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com ações e serviços..... R\$ 500,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de novembro 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária da Administração
e Planejamento.